

1431 09h21 08.11.16 cm



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

[Handwritten Signature]
Presidente

[Handwritten mark]

PROJETO DE LEI Nº

Institui no Município de Belém, a SEMANA MUNICIPAL DA MUSICA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Belém, a Semana Municipal da Musica, a ser comemorado anualmente no período de 22 a 28 de novembro, destina a fortalecer e divulgar estes profissionais que somam para o bem estar da população em geral e no desenvolvimento da cultura.

Parágrafo único. A comemoração ora instituída passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Belém.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 01 de novembro de 2016.

[Handwritten Signature: Mauro Freitas]
Vereador MAURO FREITAS